

O DOUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS,  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS decre-  
tou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

LEI nº 176 de 28 de Dezembro de 1955.

que prorroga a vigencia da Lei Municipal  
nº 99, de 28 de Abril de 1.952.

Artº 1º- Fica prorrogada para 31 de Dezembro de 1956, a vigencia  
da Lei nº 99, de 28 de Abril de 1952, que abriu credito especial de....  
Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para desapropriação de imovel situa-  
do neste municipio - lei essa cuja vigencia já foi prorrogada pelas..  
leis nº 136, de 31-12-1952; 153, de 31-12-1953 e 171, de 24-12-1954.

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de dezembro de 1955.

João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, nesta  
data.

Agudos, 28 de Dezembro de 1955.

Marcelino de Fátima  
Secretario

